



LEI N° 595 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
(PROJETO N° 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 339.601,34 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010114 Câmara Municipal

Ficha: 003 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 004 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 014 - 01.031.0001.3036.0000

Vencimentos e Vantagens fixas..... 36.708,77
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 01.031.0001.3037.0000

Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário..... 44.291,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 065 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 63.029,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 067 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 70.203,25
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 119 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 3.307,40
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 142 - 12.361.0005.2087.0040

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... 31.410,67
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 186 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	16.210,06
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Ficha: 187 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	24.440,29
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Local: 020802 Departamento de Ação Social

Ficha: 244 - 08.244.0008.2072.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL.....	35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 117 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO.....	-70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Local: 020504 FUNDEB

Ficha: 164 - 12.361.0005.2087.0060

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB.....	-5.291,24
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Local: 030101 Dep. do Fundo

Ficha: 344 - 04.122.0014.2007.0000

MANUT. DO FUNDO.....	-264.310,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 06 de outubro de 2020.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

Site: www.novanazare.mt.gov.br